



**DECRETO Nº 157, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

**ALTERA DISPOSITIVO DO  
DECRETO Nº 160/2010 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA** – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, decreta:

**Art. 1º** Fica incluído o art. 2º-A e seus incisos no Decreto nº 160, de 12 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“(…) **Art. 2º - A** - O servidor participará, mediante desconto em folha de pagamento, com a importância igual a 6% (seis por cento) do vencimento base, excluídos quaisquer adicionais ou vantagens por ele percebidas, ou com o valor integral da passagem, prevalecendo o menor.*

*§ 1º Ao optar pelo benefício do vale transporte, o servidor autoriza a Administração Municipal a descontar em folha de pagamento, mensalmente, a parcela equivalente a 6% (seis por cento) do seu vencimento base, ou valor integral da passagem, prevalecendo o menor.*

*§ 2º A Administração Municipal arcará com 100% (cem por cento) do custo na concessão do vale transporte aos servidores ocupantes dos cargos cujo vencimento base mensal corresponda até 1 (um) salário mínimo, e aos estagiários, não implicando em desconto no seu pagamento.*

*§ 3º A Administração Municipal arcará com 50% (cinquenta por cento) do custo na concessão do vale transporte aos servidores ocupantes dos cargos cujo vencimento base mensal seja maior que 1 (um) salário mínimo e menor ou igual a 02 (dois) salários mínimos.*

*§ 4º O servidor cedido de outro órgão para o Município de Cariacica que optar pelo vale transporte recolherá aos cofres públicos o valor correspondente ao desconto previsto no caput deste artigo.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 160/2010.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 22 de outubro de 2018.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quarta-feira, 24 de outubro de 2018.

nº 029/2010, art.20, §1º, a nomeação, referente ao Concurso Público nº 01/2010, para o cargo de Fiscal Municipal de Serviços I – Ambiental dos candidatos: Jéssica Batisti Prando (7º), Brenda de Oliveira Fagundes (18º) e Cinthia Cypreste Sanson Wasconcellos (24º).

Art.12 Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº 029/2010, art.20, §1º, a nomeação, referente ao Concurso Público nº 01/2010, para o cargo de Fiscal Municipal de Serviços I – Sanitária dos candidatos: Lícia Nunes Zanett (5º) e Juliana Biasutti Salles de Almeida (13º).

Art.13 Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº 029/2010, art.20, §1º, a nomeação, referente ao Concurso Público nº 01/2010, para o cargo de Médico I – área de atuação: Geriatria do candidato: Leonardo Goltara Almeida (1º).

Art.14 Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº 029/2010, art.20, §1º, a nomeação, referente ao Concurso Público nº 01/2010, para o cargo de Médico I – área de atuação: Ginecologia dos candidatos: Leonardo Gomes Milagres (9º) e Ana Carolina Lopes Freitas (10º - reclassificação)

Art.15 Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº 029/2010, art.20, §1º, a nomeação, referente ao Concurso Público nº 01/2010, para o cargo de Médico I – área de atuação: Pediatria dos candidatos: Joice Mara Pirondi Silva (6º), Lívia Botti Damião (9º), Flavia Regina dos Santos Fregona (12º) e Franciane Bruschi Almonfrey Salvador (15º - reclassificação),

Art.16 Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº 029/2010, art.20, §1º, a nomeação, referente ao Concurso Público nº 01/2010, para o cargo de AMNS I – Psicologia dos candidatos: Luís Felipe Neffa Alcure (47º - reclassificação), Laize Dalla Bernardina Monteiro (48º - reclassificação), Emanuelle Mendes Secatto (49º - reclassificação), Nathalia de Carvalho Figueiredo (50º - reclassificação), Patrícia Penha da Vitória (51º - reclassificação) e Ana Paula da Silva Milani Patrocínio (53º - reclassificação).

Art.17 Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº 029/2010, art.20, §1º, a nomeação, referente ao Concurso Público nº 01/2010, para os cargos de TMNM I – Enfermagem: Carmem Alves da Silva Ribeiro (4º), Fabrício Zorzal dos Santos (38º), Josimara Ribeiro dos Santos (40º), Andreia Lino de Sousa Gomes (50º) e Juliana Silva Morellato (52º).

Art.18 Exonera, por perda do prazo para exercício, referente ao Concurso Público nº 01/2010 do cargo de AMNS I – Enfermagem os candidatos: Suzana Castiglioni Rossmann (136º) a partir de 19/05/2013, Andressa Calazans Pazito (139º) a partir de 19/05/2013, Alessandra Baque Berton (150º) a partir de 19/07/2013, Scheyla Fraga Ferreira Rauta (154º) a partir de 19/07/2013, Elaine Soares

da Silva (164º) a partir de 07/09/2013, Tatiana Donna Dagostim (194º) a partir de 23/12/2013, Janaina Cunha dos Santos (215º) a partir de 17/06/2014, Ana Nery Barroca Vieira De Souza Ramos (286º) a partir de 23/05/2015.

Art.19 Exonera, por perda do prazo para exercício, referente ao Concurso Público nº 01/2010 do cargo de AMNS I – Fisioterapia o candidato: Suéllen Gumier Mazala Vieira (17º) a partir de 07/09/2013.

Art.20 Este decreto entra em vigor nos termos dos prazos legais de nomeação de cada candidato.

Art.21 - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 22 de outubro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA

CAVALCANTE

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**DECRETO Nº 157, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

*ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 160/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o art. 2º-A e seus incisos no Decreto nº 160, de 12 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...) Art. 2º - A - O servidor participará, mediante desconto em folha de pagamento, com a importância igual a 6% (seis por cento) do vencimento base, excluídos quaisquer adicionais ou vantagens por ele percebidas, ou com o valor integral da passagem, prevalecendo o menor.

§ 1º Ao optar pelo benefício do vale transporte, o servidor autoriza a Administração Municipal a descontar em folha de pagamento, mensalmente, a parcela equivalente a 6% (seis por cento) do seu vencimento base, ou valor integral da passagem, prevalecendo o menor.

§ 2º A Administração Municipal arcará com 100% (cem por cento) do custo na concessão do vale transporte aos servidores ocupantes dos cargos cujo vencimento base mensal corresponda até 1 (um) salário mínimo, e aos estagiários, não implicando em desconto no seu pagamento.

§ 3º A Administração Municipal arcará com 50% (cinquenta por cento) do custo na concessão do vale transporte aos servidores ocupantes dos cargos cujo vencimento base mensal seja maior que 1 (um) salário mínimo e menor ou igual a 02 (dois) salários mínimos.

§ 4º O servidor cedido de outro órgão para o Município de Cariacica que optar pelo vale transporte recolherá aos cofres públicos o valor correspondente ao desconto previsto no caput deste artigo."

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confeção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais - Interina – Brunella Batisti Barcelos

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), quarta-feira, 24 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 160/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 22 de outubro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 23 de outubro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 159, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 099/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, incisos IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º, II do Decreto nº 099/2018, que cria e regulamenta e comissão especial de análise de projetos de regularização fundiária – COERF, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. (...)

II – 01 (um) membro (nível superior em Direito.)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 099/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 23 de outubro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/N.º 428, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

EXONERA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora estatutária GELVANIA BRANDT DISCHER, matrícula nº 111233, do cargo de AMNS I - Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de outubro de 2018.

Art. 2º Exonerar a pedido a servidora DÉBORA MARIANA DA SILVA NUNES, matrícula nº 116.546, do cargo de Coordenador de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Controle e Transparência, a partir de 18 de outubro de 2018.

Art. 3º Exonerar a pedido o servidor estatutário ALOÍSIO QUARESMA DOS SANTOS, matrícula nº 117.243, do cargo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada as datas consignadas em seus artigos.

**PORTARIA/GP/N.º 429, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

DESTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COERF, CONDORME DECRETO Nº 099/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX e XII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor Ronaldo de Oliveira Ramos – matrícula nº 116.231, como membro da Comissão Especial de Análise de Projetos de Regularização Fundiária – COERF.

Art. 2º Designar o servidor Carlos Antônio Sfalsin – matrícula nº 35.785, para compor a Comissão Especial de Análise de Projetos de Regularização Fundiária – COERF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 23 de outubro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 430, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica e, em especial ao anexo II da Lei Complementar Municipal nº 035/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora estatutária Márcia Cristina Martins Cravo – matrícula nº 36.069, no cargo de Diretora pró-tempore na EMEF "Noêmia Costa de Lima", da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 28 de outubro de 2018.

Art. 2º Conceder para a servidora estatutária Márcia Cristina Martins Cravo – matrícula nº 36.069, a gratificação que trata o inciso III, §2º, seção I, da Lei Complementar Municipal nº 035/2011, tendo em vista cerca de 350 alunos matriculados na escola EMEF "Noêmia Costa de Lima".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 23 de outubro de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais - Interina – Brunella Batisti Barcelos

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807